DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 14 de março de 2025 **Ano VI | Edição nº 1080** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4
Errata 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11.035, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Ata de Registro de Preços.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Franciane Rosa da Silva**, matrícula n.º 82.526, como gestora e o servidor **Wilson dos Santos**, matrícula n.º 82.491 como fiscal das Atas de Registro de Preços n.º 053/PMM/2025, 054/PMM/2025, 055/PMM/2025, 056/PMM/2025 e n.º 057/PMM/2025; Pregão Eletrônico n.º 005/PMM/2025; Processo Licitatório n.º 010/PMM/2025, objeto – Aquisição de Material de Construção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Matozinhos, 10 de março de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.044, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Análise de Documentos, Monitoramento e Avaliação de Parcerias dos Processos a serem firmados pela Administração Municipal com Organizações da Sociedade Civil (OSC) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Análise de Documentos, Monitoramento e Avaliação de Parcerias dos Processos a serem firmados pela Administração Municipal com Organizações da Sociedade Civil (OSC), em decorrência de emendas parlamentares impositivas à Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16; e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 076/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 59, §1º do Decreto Municipal n.º 3.006/16, as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento para apoio e acompanhamento da execução da parceria celebrada pela Administração Pública Municipal – **Associação de Proteção à Maternidade e Infância**.

I - Rebeca Cardoso da Silva Figueiredo;

II - Luena Maria Cassimiro Correa;

III - Julia Cassimiro Maciel.

Art. 2º - Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Analisar toda a documentação encaminhada pela respectiva OSC indicada;

II - Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, o impacto do benefício social obido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

III - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

IV - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 11 de março de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.045, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Análise de

Documentos, Monitoramento e Avaliação de Parcerias dos Processos a serem firmados pela Administração Municipal com Organizações da Sociedade Civil (OSC) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Análise de Documentos, Monitoramento e Avaliação de Parcerias dos Processos a serem firmados pela Administração Municipal com Organizações da Sociedade Civil (OSC), em decorrência de emendas parlamentares impositivas à Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16; e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 077/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 59, §1º do Decreto Municipal n.º 3.006/16, as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento para apoio e acompanhamento da execução da parceria celebrada pela Administração Pública Municipal – **Fundação Dirce da Silveira Figueiredo**.

I - Rebeca Cardoso da Silva Figueiredo;

II - Luena Maria Cassimiro Correa;

III - Julia Cassimiro Maciel.

Art. 2º - Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Analisar toda a documentação encaminhada pela respectiva OSC indicada;

II - Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, o impacto do benefício social obido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

III - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

IV - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 11 de março de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.046, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Gestor de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil Associação de Proteção à Maternidade e Infância;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 61, do Decreto Municipal n.º 3.006/16, **Djalma Antunes Filho**, como Gestor da Parceria celebrada pela Administração Pública Municipal com a Organização da Sociedade Civil Associação de Proteção à Maternidade e Infância.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 11 de março de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.047, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Gestor de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil Fundação

Dirce da Silveira Figueiredo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 61, do Decreto Municipal n.º 3.006/16, **Djalma Antunes Filho**, como Gestor da Parceria celebrada pela Administração Pública Municipal com a Organização da Sociedade Civil Fundação Dirce da Silveira Figueiredo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 11 de março de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos a classificada no Processo Seletivo 04/2024 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para comparecer, **até às 16:30 horas do dia 18/03/2025** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 004/2024 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

⇒ **Auxiliar de Serviços Gerais**

KEILA SOARES DA SILVA

JULIA EMANUELI DE SOUZA VENTURA

ELAINE APARECIDA DE CARVALHO

LIENE LEITE

MARIA LUIZA FRANCISCA DE SOUZA

.....

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os classificados no Processo Seletivo 04/2024 da Prefeitura de Matozinhos, para comparecerem, **até às 16:00 horas do dia 18/03/2025** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Convocados:

⇒ **Assistente Administrativo**

· Maria Geralda de Araújo Soares

· Iodilson Godinho Camara

· Arnaldo Celso dos Santos

· Jaqueline de Fátima Jorge Romualdo

⇒ **Motorista de Veículo Pesado**

· Michael Columbini Funghi

.....

Errata

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Matozinhos, 14 de Março 2025

EDITAL Nº 001/2025

A organização do Processo Seletivo Simplificado publica as seguintes Erratas:

16 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		LOCAL
Prova escrita	29/03/2025	07:00 às 08:00 Técnico de Enfermagem PSF 09:00 às 10:00 Técnico de Enfermagem CAPS 09:00 as 10:00 Motorista de Ambulância 09:00 as 10:00 Auxiliar de Consultório Odontológico 11:00 as 12:00 Motorista Categoria D - 11:00 as 12:00 Técnico em saúde bucal. Local: Escola Municipal Branca Martins, Rua Elias Jonas, 58 - Florestal, Matozinhos - MG, 35720-000.

.....